

ATA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 07/2024

RESULTADO DA ANÁLISE DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2024, OBJETIVANDO Empresa especializada no **SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CERIMONIAL, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTO PARA REALIZAÇÃO DA FORMATURA DA 1ª TURMA DE FORMAÇÃO TÉCNICA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS - EJA/ETA/UFAL**, destinada ao Projeto nº 1949 – Formação Educacional de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional.

ANÁLISE DO EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2024.

Recebido 1(um) e-mails no dia 23 de julho do corrente ano, contendo 1 (uma) proposta da Empresa **FRANCISCO BARBOSA DE SENA NETO (NB STUDIO)**, CNPJ Nº **41.296.568/0001-89**, no valor global de R\$ 75.350,00 (Setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), para o lote único da Seleção Pública nº 07/2024, dentro do prazo estabelecido no item 4, subitem 4.1 do Edital, tendo esta Comissão analisado a proposta de preços dentro do valor estimado da contratação ora pretendida.

Em seguida, foi solicitado por esta Comissão de Seleção Pública e Contratação Direta os documentos de habilitação da Empresa interessada, conforme item 5 – DA HABILITAÇÃO, subitem 5.1, não sendo tal solicitação atendida no prazo estabelecido em Edital.

RESULTADO

Não obstante o recebimento de Proposta Comercial válida, **DECLARA-SE FRACASSADO**, o procedimento de SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2024, em consonância com o Art. 9º, § 3º do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

Fica aberto o prazo de **3 (três) dias úteis, para recurso**, conforme o item 8.1 do edital para recebimento de recurso, a partir de 29/07/2024, ficando as demais Empresas interessadas, **desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Caberá à COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA receber, examinar e decidir a respeito dos recursos interpostos contra suas decisões **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de encerramento do prazo estabelecido no art. 30, §3º do Decreto nº 8.241/2014, ou, caso mantenha sua decisão, encaminhá-los à Instância Superior para a decisão final.

Maceió, 26 de julho de 2024.



Juliana Almeida Gonçalves Texeira
Presidente em exercício



Contato
(082) 2122-5353



Seg a Sex
8h às 17h



Rua Ministro Salgado Filho, 78
Pitanguinha, Maceió/AL